ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2071 de l4 de outubro de 1997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor DAVI DE MELO ALVARES.

Art. 2º-O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogas-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de l997.

LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES-Presidente

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 1º Secretário

JOÃO CIRINEU DE C. RESENDE- 2º Secretário.

nmb..